

**PORTARIA N.º 233/2019 – SEFIN**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 237/2019, publicada no DJE n.º 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 31/11/2019, processo eletrônico **CPA n.º 8500071-39.2019.8.06.0084**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à Dra. **Juliana Bragança Fernandes Lopes**, MM. Juíza de Direito, **Diretora do Fórum da Comarca de Guaraciaba do Norte**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1º de novembro de 2019.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8514224-38.2019.8.06.0000 e, em conformidade com a Cláusula Dezoito, do Contrato nº 18/2019, **RESOLVE** aplicar à empresa **ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento parcial do sinalagma, consistente no atraso para implementação do sistema de software e o treinamento dos funcionários das partes, malferindo o inciso II, §1º, alínea “e”, “f”, “g” e “h”, da Cláusula Quarta, do referido Contrato. Fortaleza, 1º de novembro de 2019.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

Nº 109/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada, pela Portaria nº 1968, publicada no Diário da Justiça nº 1803, de 27 de novembro de 2017, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 28, de 17 de novembro de 2017, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais, em segunda e última publicação, ou dele tomarem conhecimento, em especial às partes e/ou a seus respectivos procuradores advogados, que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD deliberou pela eliminação de cópias físicas de petições intermediárias, relativas a processos em tramitação nas unidades judiciárias do Fórum Clóvis Beviláqua, protocoladas no período de 2011 a 2016, nos termos do art. 20, da Resolução do Tribunal Pleno nº 11, de 28.05.2010 e conforme Lista de Eliminação de Documentos anexa como parte integrante deste Edital.

A Lista de Eliminação de Documentos Judiciais anexa e o presente Edital estarão disponíveis para consulta no site do TJCE, www.tjce.jus.br, e na unidade responsável por sua eliminação, no caso, a Coordenadoria de Atividades Judiciais do Fórum Clóvis Beviláqua.

As partes, entidades públicas ou privadas e demais interessados, no **prazo de 10 (dez) dias** contados da última publicação, poderão requerer, às suas expensas, por petição dirigida à Superintendência da Área Judiciária, o desentranhamento de documentos, a extração de certidões e cópias de peças dos processos, bem como, desde que apresentadas as justificativas, a preservação, em caráter permanente, de documentos que considerem de valor histórico, nos termos do § 5º, do Art. 32, da Resolução do Órgão Especial nº 28, de 17 de novembro de 2017.

Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará